



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº12/21 LM , 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe da prioridade no Plano Municipal de Vacinação, que as pessoas com deficiência, os professores em atividade, profissionais de segurança pública, motoristas de aplicativos e alternativos sejam priorizados no processo de imunização contra a Covid-19 no município de Formosa e das outras providências.

Autoria: Ver. Luziano Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art.1- As medidas no processo de imunização contra a Covid-19, no Plano Municipal de Vacinação no Município de Formosa, seja priorizada as pessoas com deficiência, os professores em atividade e os profissionais de segurança pública, motoristas de aplicativos sem prejuízo das demais pessoas consideradas prioritárias por parâmetros científicos, estabelecidos e regulamentado por determinação do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 01 de fevereiro de 2021.

Γ

Vereador

JUSTIFICATIVA

Pela importância e gravidade exposta da maior crise sanitária de saúde, A Organização Mundial de Saúde publicou, em 30 de janeiro de 2020, Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

|



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº12/21 LM , 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Segundo o Ministério da Saúde, a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil já atingiu quase 7.111.527 milhões de habitantes, resultando em mais de 184.876 mil mortes, em 18 de dezembro de 2020.

Dante da previsão de vacinação na qual cada município deverá efetivar seu calendário próprio de vacinação e tendo em vista que as pessoas com deficiência sejam prioridade no plano municipal de vacinação uma vez que, em sua ampla maioria, também possuem doenças pré-existentes que as colocam como alvos do novo coronavírus.

se de saúde publica sofrida em nosso país, e dada a importância de assegurar o direito à saúde e melhorar a qualidade de milhares de pessoas e que sugerimos como grupo prioritário para o recebimento da vacina contra o COVID-19 , além dos profissionais de saúde e profissionais que prestam serviço no ambiente hospitalar, as pessoas com deficiência os profissionais de segurança pública, os professores em atividade e os motoristas de aplicativos sem prejuízo das demais pessoas consideradas com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.